Processo nº 2915/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 03
DPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3860 ***DE*** 17 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2009.

Ementa: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos Humanos para transplante e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Barra Mansa a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos Humanos para Transplante", que será realizada anualmente, de 28 de setembro a 02 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplante, integrará o Calendário Oficial do Município, ficando a sua realização subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá a divulgação e transmissão de informações sobre a sua realização.

Art. 3º - São Objetivos da Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplante:

I – A conscientização da população do Município sobre a importância da Doação de órgãos Humanos para Transplante;

II – Estimular as atividades de promoção e apoio à Doação de Órgãos Humanos para transplante;

III – Sensibilizar a sociedade para que apóiem as campanhas de Doações de Órgãos Humanos para Transplante.

Art. 4º - A programação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos Humanos para Transplante será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as associações e entidades assistenciais que atuam na área de transplante de órgãos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO